

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

"489° da Fundação do Povoado e 73° da Emancipação"

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DO CURSO DE ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL — E.Q.P, PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO, CONFORME A PORTARIA Nº 009-CGCSP-DIREX-PF-DF PARA 54 GUARDAS.

2. JUSTIFICATIVA

O Estágio de Qualificação Profissional é um curso de grande importância para os Guardas Civis Municipais, pois, por meio deste, cumprir-se-á a exigência legal para a garantia de porte de arma junto a Polícia Federal, além de proporcionar e garantir o aprimoramento dos conhecimentos e habilidades técnicas e operacionais ods GCM's.

Segundo o Decreto <u>nº 9.847, de 25 de junho de 2019</u>, em seu Art.29 O porte de arma de fogo aos integrantes das instituições de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 6º da Lei nº 10.826, de 2003, será concedido somente mediante comprovação de treinamento técnico de, no mínimo:

- § 2º O curso de formação dos profissionais das guardas municipais de que trata o art. 29-A conterá técnicas de tiro defensivo e de defesa pessoal. (Incluído pelo Decreto nº 10.030, de 2019)
- § 3º Os profissionais das guardas municipais com porte de arma de fogo serão submetidos a estágio de qualificação profissional por, no mínimo, **oitenta horas anuais**. (Incluído pelo Decreto nº 10.030, de 2019).

Desta forma, a necessidade do **Estágio de Qualificação Profissional** – **EQP**, que objetiva atender os requisitos impostos pela Lei Federal 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que trata do Estatuto do Desarmamento e legislação complementar, no que tange ao porte arma das Guardas Municipais, é indispensável para a corporação, visando capacitar física e tecnicamente os integrantes da Guarda Civil Municipal de Cubatão no uso de técnicas de defesa pessoal, armas letais e não letais;



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

"489º da Fundação do Povoado e 73º da Emancipação"

3. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO OBJETO

O Estágio de Qualificação Profissional terá a carga horária total de 80h.aulas - sendo 50h presenciais e 30h E.A.D. Ensino a Distância - com duração de 45 (quarenta e cinco minutos) cada h/a, e será realizado por disciplinas e módulo, conforme quadaro a seguir;

METODOLOGIA.			
MÓD. PRESENCIAL	N°	,	CARGA HORÁRIA
Professor	1.	Aula de abertura (apresentação das atividades da semana)	1
Professor	2.	Regras de Segurança (cartilha da Polívia Federal)	1
Professor	2.1.	Manutenção do armamento	3
Professor	3.	Incidentes de Tiro (tipos de panes de arma de fogo)	5
Professor	4.	Tipos de recarga (Tática, Emergencial e Administrativa)	5
Professor	5.	Legislação Aplicada à atividade policial: Lei 13.869/19 Crimes de Abuso de Autoridade	5
Professor	5.1	LeI 10826/03 obre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm, define crimes e dá outras providências.	
Professor	5.2	Lei 10.030/14 Disciplina o uso dos instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, em todo o território nacional.	
Professor	6.	T.O. Técnicas Operacionais Abordagem e busca pessoal a pessoa a pé, de motocicleta e veículo	5
Professor	7.	Avaliações Teóricas	3
Professor	8.	Armamento e tiro Avaliação Prática de Tiro (estande de tiro)	5
Professor	8.1.	Armamento e Tiro Exercício Prático de Tiro com Técnica Operacional	5
	9.	A definir pelo Comando GCM	5



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA "489° da Fundação do Povoado e 73° da Emancipação"

MÓD E.A.D	Direitos humanos aplicado a atividade policial	30
Total Módulo		80h/a

4. LOCAL DE REALIZAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Considerando a natureza do curso de qualificação, no que diz respeito ás aulas presenciais, serão ministradas nas instalações da base da Guarda Civil Municipal de Cubatão, endereço Rua Padre Nivaldo Vicente dos Santos, n 51, Centro Cubatão, Estado de São Paulo, com possibilidade da modalidade remota, que será determinado mediante portaria ou aviso do Comando da Guarda Civil Municipal.

Os equipamentos disponibilizados pela Guarda Civil Municipal de Cubatão para a realização curso, conforme descritivo, compreenderão somente a sala com datashow e munições institucionais, sendo o estande de tiro e os demais que se prouverem necessários, de total responsabilidade do contratado.

Destarte, é obrigatório a realização do curso de tiro dentro da circunscrição da baixada santista, a ser providenciado pela contratada.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Executar os serviços conforme especificações deste Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do objeto.

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

"489º da Fundação do Povoado e 73º da Emancipação"

Elaborar a lista de presença dos participantes;

Emitir certificados de participação;

Elaborar e encaminhar o material de apoio às aulas

para todos os participantes;

Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com

os professores e equipe de apoio.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados;

Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Projeto Básico.

Fornecer as munições para a realização do curso.

7. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

As especificações detalhadas dos tópicos abordados estão contidas nas propostas da empresa, devidamente juntadas aos autos do processo em questão.

No mais, as disciplinas poderão sofrer eventuais alterações no quadro do curso fornecido, decisão de caráter restrito do Comandante da Guarda Civil Municipal de Cubatão, mediande poder discricionario para determinar os temas de maior relevância para a instituição.

8. DO SIGILO E RESTRIÇÕES

A Contratada deverá guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em razão da execução dos serviços contratados com a Prefeitura Municipal de Cubatão, devendo firmar o termo de compromisso de sigilo, anexo a este Termo de Referência, o qual deverá ser devolvido assinado juntamento com a Autorização de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

"489° da Fundação do Povoado e 73° da Emancipação"

QUADRO RESUMO

Item	QTD	Descrição
EQP	54	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DO CURSO DE ESTÁGIO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL — E.Q.P, PARA OS GUARDAS CIVIS MUNICIPAIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CUBATÃO, CONFORME A PORTARIA Nº 009-CGCSP-DIREX-PF-DF PARA 54 GUARDAS.

9. RESCISÃO

À CONTRATANTE cabe rescindir o presente auste, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial se a CONTRATADA não executar total ou parcialmente o que foi contratado, com o advento das consequências contratuais e as previstas em Lei.

Constituem motivos para rescisão do contrato:

- 1. O não cumprimento ou o cumprimento irregular de Cláusulas Contratuais com relação às especificações, projetos, normas técnicas ou prazos estipulados;
- 2. O atraso injustificado em iniciar o serviço;
- 3. A cessão ou transferência do serviço Contratado, total ou parcialmente, não admitido no Contrato e sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 4. A reincidência nas multas previstas no presente Projeto;
- 5. A decretação de falência ou concordata decretada, ainda que preventiva;
- 6. O desatendimento das determinações regulares da fiscalização designada pela CONTRATANTE para acompanhar a execução do serviço objeto do presente Contrato;

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento a favor do contratado será efetuado até o **30º** (**trigésimo**) do ateste da nota fiscal, conforme determinada pela Prefeitura Municipal de Cubatão, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA "489° da Fundação do Povoado e 73° da Emancipação"

setor competente.

Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

O CNPJ contido na nota fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá ser o mesmo que estiver registrado no contrato celebrado ou instrumento equivalente, independentemente da favorecida ser matriz, filial, sucursal ou agência.

Cubatão, de de 2023.

PEDRO DE SÁ FILHO Secretário Municipal de Segurança Pública e Cidadania